



Relatório de Atividades 2013-2016
Núcleo de Gênero Pró-Mulher – NG/MPDFT

Trata-se de relatório referente às atividades realizadas pelo Núcleo de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – NG/MPDFT entre o período de janeiro de 2013 e novembro de 2016. De acordo com a Portaria n. 118, de 17 fevereiro de 2006, o NG atua prioritariamente na formulação e implementação de políticas públicas de promoção da igualdade de gênero, na conscientização sobre os efeitos pessoais e sociais negativos da violência contra a mulher, e no reconhecimento dos seus direitos e garantias, recebendo representações, notícias de crime e quaisquer outros expedientes relativos à violência contra mulher.

1. Projetos Institucionais

1.1. Profissionalizando para a Vida

O Núcleo de Gênero Pró-Mulher viabilizou a celebração de termo de cooperação técnica entre o MPDFT e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC com o objetivo de promover a capacitação profissional de mulheres vítimas de violência doméstica. Nos termos da cooperação, cabe ao SENAC disponibilizar, de forma gratuita, vagas nos cursos ofertados, visando a inserção de mulheres em situação de violência doméstica no mercado de trabalho, em diversas áreas. Inicialmente implantado na circunscrição judiciária de Sobradinho, o projeto foi ampliado, em 2012, para as circunscrições judiciárias de Ceilândia e Gama. Atualmente, encontra-se em elaboração um termo de aditamento para expandir o projeto às demais circunscrições.

1.2. Maria da Penha Vai à Escola

O projeto “Maria da Penha Vai à Escola” tem como objetivo divulgar a Lei nº 11.340 e promover os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, tendo como público-alvo profissionais da educação e estudantes das escolas públicas do Distrito Federal. O projeto é promovido em parceria com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, as Polícias Civil e Militar, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social Distrito Federal.

1.3. Proteção Integral à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

O projeto está relacionado à necessidade de articulação do Ministério Público com os demais parceiros integrantes da rede de atendimento à mulher para a construção de protocolos de intervenção eficientes que assegurem a melhor proteção possível à mulher vítima de violência doméstica e familiar. Durante os anos de 2014 e 2015, foram realizadas reuniões mensais com os



representantes das diversas instituições que integram a rede distrital de atenção à mulher em situação de violência doméstica. A primeira etapa do projeto consistiu na elaboração de um **modelo de avaliação de risco** e de um protocolo de atuação envolvendo todos os integrantes da rede de proteção à mulher. Atualmente, o **modelo de avaliação de risco** está sendo implementado nas circunscrições judiciárias de Santa Maria, Gama e Brasília.

1.4. Projeto 30 dias

Em 2014, o Núcleo de Gênero Pró-Mulher, em parceria com as Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília e a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, formalizou o “Projeto 30 dias”, que propõe medidas para viabilizar o término das investigações em violência doméstica no prazo de 30 dias, a contar do registro da ocorrência policial.

1.5. Promotoras Legais Populares

O projeto “Promotoras Legais Populares”, implantado no Distrito Federal no ano de 2005, é uma parceria entre o Núcleo de Gênero Pró-Mulher, a Universidade de Brasília e a Fundação Oswaldo Cruz para a realização de curso cujo objetivo é capacitar mulheres em noções de direito e cidadania. O curso, que tem a duração de oito meses, consiste na realização de oficinas semanais de três horas, realizadas aos sábados, ministradas por representantes da sociedade civil, militantes do movimento de mulheres, estudantes e professores da Universidade de Brasília, além de operadores do direito, entre os quais promotores de justiça do MPDFT. Com essa iniciativa, o NG procura fortalecer o movimento feminista no DF, criando multiplicadoras de uma cultura de cidadania nas relações de gênero. No ano de 2015, o projeto promoveu a formação da XI Turma de Promotoras Legais Populares do Distrito Federal.

1.6. MP Eficaz – Lei Maria da Penha

O projeto MP Eficaz – Lei Maria da Penha é desenvolvido desde o ano de 2010 e tem por objetivo geral tornar as promotorias de justiça que possuem atribuição na área de violência doméstica e familiar contra a mulher mais efetivas no tratamento de questões referentes à Lei Maria da Penha, dotando-as de mecanismos que promovam a redução dos casos de violência doméstica contra a mulher.

Suas ações estão fundamentadas em pesquisas, consultas e avaliações sobre conceitos, ações e práticas em diversos temas envolvendo violência doméstica. Conta, para tanto, com a participação e integração de promotores de justiça do MPDFT com atribuição nesta área de atuação, bem como com a busca de informações em ambientes externos, tais como as práticas de outros Ministérios Públicos, estudos e pesquisas acadêmicas e outras fontes consideradas de excelência.

Dentro deste princípio de integração, o desenvolvimento do trabalho no âmbito do MPDFT é implementado com a aplicação de ações que motivem a participação de forma voluntária dos membros que atuam em violência doméstica e familiar contra a mulher.



Destacam-se os seguintes produtos do MP Eficaz:

- a) troca contínua de experiência entre os promotores de justiça que integram o projeto;
- b) realização de entrevista com diversos promotores com atuação na área de violência doméstica e familiar contra a mulher, para a identificação de procedimentos na aplicação da Lei Maria da Penha pelas promotorias, bem como de resultados que consideram eficazes para os envolvidos;
- c) execução de pesquisa, financiada pela Escola Superior do Ministério Público da União e coordenada pelo Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero – Anis, com o objetivo de avaliar como os institutos da suspensão condicional do processo e da condenação criminal afetam a condução de processos de violência contra a mulher no Distrito Federal no período de 2006 a 2012.

2. Eventos Institucionais

O Núcleo de Gênero Pró-Mulher realiza, anualmente, cursos, palestras e seminários destinados a promover uma reflexão sobre a condição feminina e os direitos humanos das mulheres e conscientizar membros, servidores e público externo sobre as questões de gênero. Entre 2013 e 2016, as seguintes atividades foram realizadas:

2.1. 2013

- a) Palestra “Maria da Penha no Ministério Público: reflexões para a efetividade da Lei nº 11.340/2006”, ministrada pela própria Maria da Penha Fernandes.
- b) Mesa redonda “Gênero, arte e Ministério Público”.
- c) Curso “Noções introdutórias de direito para o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher”.
- d) Curso “Aspectos avançados de direito para o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher”.

2.2. 2014

- a) Simpósio "Perspectivas de gênero no ambiente de trabalho".
- b) Simpósio "Perspectivas de gênero no parto: entre o direito à saúde e a violência obstétrica".
- c) Curso “Aspectos avançados de direito para o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher”.
- d) Curso "Violência psicológica contra as mulheres".
- e) Curso regionalizado "Formação em questões de gênero e violência doméstica contra a mulher para a rede de enfrentamento local".

2.3. 2015

- a) Curso “Educação para Igualdade de Gênero”, promovido em parceria com a Secretaria de Estado de Educação.



- b) Seminário “Os Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão”.
- c) Seminário “Limites do Sigilo Profissional nos Casos de Violência Doméstica”.
- d) Oficina de Trabalho sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, promovida em parceria com a Escola Superior do Ministério Público.
- e) Encontro Temático sobre Femicídio.

2.4. 2016

- a) Seminário “Assédio Sexual: evitando a reprodução de relações violentas”.
- b) Seminário “Avaliação de risco nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher”.
- c) Mesa-redonda para debater a cultura de estupro no Brasil, precedida de exibição do filme “Filhas da Índia”.
- d) Oficina de trabalho “Investigação Criminal com Perspectiva de Gênero no âmbito da Violência Doméstica”, realizada em parceria com a Escola Superior do Ministério Público.
- e) Oficina de trabalho “Atuação do Ministério Público nos casos de Femicídio”, realizada em parceria com a Escola Superior do Ministério Público.
- f) Organização do III Colóquio Feminista, realizado na Universidade de Brasília, em parceria com o CJM/TJDFT e outros parceiros.

3. Recomendações

3.1. Recomendação nº 01/2013 expedida às autoridades policiais com atuação na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher no sentido de que, na oportunidade do encaminhamento de mulheres, crianças e adolescentes à Casa Abrigo-DF, a autoridade policial responsável pelo respectivo procedimento comunique, de imediato, à Coordenadoria da Promotoria de Justiça respectiva, para que esta, por sua vez, proceda ao encaminhamento ao órgão de execução, para análise dos pressupostos, fundamentos e condições de admissibilidade da prisão preventiva, e, se for o caso, imediato requerimento da medida perante o Juízo competente.

3.2. Recomendação nº 01/2014 expedida às emissoras de rádio e televisão para que tomem as devidas cautelas para não perpetuar os estereótipos discriminatórios de gênero no âmbito de sua atividade de comunicação social, e que, em especial, levem em consideração a recomendação expedida pela Comissão sobre as Condições das Mulheres (CSW) da Organização das Nações Unidas (ONU), em março de 2013.

3.3. Recomendação nº 02/2014 expedida ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para que, por ocasião da publicação de novos editais regulamentadores de certames para provimento de cargos de oficiais ou praças, caso seja exigido das candidatas do sexo feminino a ecografia transvaginal e/ou a ecografia pélvica, seja conferido tratamento isonômico em relação a homens e mulheres, bem como para que, em se exigindo das candidatas do sexo feminino a ecografia transvaginal, seja excluída a necessidade de realização de ecografia pélvica pelas mesmas



candidatas, por ser método complementar de escolha para o diagnóstico nas patologias ginecológicas.

3.4. Recomendação Conjunta nº 03/2014-CND/PJM expedida ao Corregedor-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal com diretrizes a serem seguidas nas sindicâncias administrativas que apurem violência doméstica praticada por policiais militares.

3.5. Recomendação Conjunta nº 6/2014-CNDH/PROEP/NCAP expedida ao Secretário de Segurança Pública e ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal para que determinem o imediato cumprimento do art. 9º-A da Lei nº 7.210/1984, introduzido pela nº 12.654/2012, mediante a organização de uma rotina administrativa de coleta compulsória de material biológico para fins de inclusão do perfil genético nos bancos de dados que compõem a Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos, após a prolação de sentença penal condenatória ou a expedição de carta de recolhimento do condenado, em relação aos crimes previstos no art. 1º da Lei nº 8.072, de julho de 1990.

3.6. Recomendação Conjunta nº 03/2015-CNDH/PJEP/NCSFP expedida ao Secretário de Justiça e Cidadania e ao Subsecretário do Sistema Penitenciário para cumprimento dos arts. 40, 77 (§ 2º), e 82 (§ 3º) da Lei n. 7210/1984, a fim de que a segurança das dependências internas da Penitenciária Feminina do Distrito Federal seja desempenhada exclusivamente por agentes do sexo feminino.

3.7. Recomendação nº 04/2015 expedida à Delegada-Chefe da Delegacia de Atendimento Especial à Mulher para que determine aos Delegados e Agentes da unidade que, ao tratarem de notícia de crime contra a dignidade sexual praticado contra qualquer pessoa e em qualquer situação, realizem as oitivas das vítimas, informantes e testemunhas em local reservado, evitando o balcão de registro de ocorrência, de modo a preservar a intimidade dos envolvidos e o sigilo das informações.

3.8. Recomendação nº 05/2015 expedida à Delegada-Chefe da Delegacia de Atendimento Especial à Mulher para que sempre registre o pedido da mulher de deferimento de medidas protetivas de urgência, reencaminhando o pedido, no prazo mais breve possível, com o registro da ocorrência, à DP do local do fato, para que esta reencaminhe a documentação ao juízo competente, de forma a não negar à mulher o direito de formular pedido de medida protetiva de urgência quando do registro de ocorrência policial, previsto no art. 12, I e III, da Lei n. 11.340/2006.

3.10. Recomendação nº 01/2016 expedida ao Subsecretário de Atenção à Saúde, da SES/GDF, para que determine o imediato cumprimento da Lei de acompanhamento à parturiente, de forma a assegurar o direito à parturiente de ter acompanhante de sua confiança, masculino ou feminino, durante todo o trabalho de pré-parto, parto e pós-parto, em todos os hospitais públicos do Distrito Federal, inclusive no Hospital Regional de Samambaia e no Hospital Regional da Asa Norte.

3.11. Recomendação nº 03/2016 expedida ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, Trabalho, da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH para que proceda a



recomposição do quadro de servidores da Casa Abrigo e a reativação dos serviços anteriormente ofertados, que estão indisponíveis no momento.

3.12. Recomendação nº 04/2016 expedida ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, Trabalho, da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH para que proceda a recomposição do quadro de servidores dos Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica – NAFVD, de forma a permitir a realização dos atendimentos de mulheres vítimas e homens autores de agressão em prazo razoável, compatível com a urgência que a intervenção em contextos de violência doméstica.

4. Fiscalização dos serviços oferecidos à mulher em situação de violência doméstica e familiar

Entre as atividades realizadas de forma sistemática pelo Núcleo de Gênero Pró-Mulher, destaca-se a fiscalização dos serviços oferecidos à mulher em situação de violência doméstica e familiar, como os serviços de saúde e o programa Casa Abrigo. O Núcleo realiza vistorias periódicas a esses serviços desde agosto de 2010, gerando relatórios para subsidiar a adoção das medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas.

Em relação à Casa Abrigo, serviço de proteção social na modalidade de acolhimento institucional, o NG instaurou o Procedimento Interno nº 08190.146438/10-28, a fim de acompanhar e fiscalizar a política de abrigamento de vítimas de violência. Entre 2010 e 2016, foram realizadas onze vistorias ao local, as quais resultaram na elaboração de relatórios detalhados a respeito do funcionamento e da estrutura física e de recursos humanos do serviço.

Quanto aos serviços de saúde, o NG tem acompanhado a implantação do Programa de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência – PAV, que oferece atendimento a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência no âmbito dos hospitais públicos do Distrito Federal. O NG visitou os dezoito PAVs em funcionamento nas regionais de saúde, a fim de identificar falhas no procedimento de notificação compulsória, bem como problemas relativos à escassez de recursos humanos e à precariedade da estrutura física de cada serviço. As vistorias culminaram na expedição da Recomendação nº 5/2014 expedida ao Governador do Distrito Federal visando à recomposição e reestruturação do quadro de pessoal do programa.

5. Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPDFT e a UPIS – União Pioneira de Integração Social

Com o intuito de oferecer assessoria jurídica específica, com recorte de gênero, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, o Núcleo de Gênero Pró-Mulher celebrou um termo de cooperação técnica com a UPIS – União Pioneira de Integração Social, tendo por objeto estabelecer um regime de cooperação voltado para o atendimento e a assessoria jurídica de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como para o aperfeiçoamento da capacitação técnica



de professores e estudantes da faculdade de direito da UPIS para atuação na área objeto do termo.

No período de 2011 a 2014, o Núcleo de Prática Jurídica da UPIS prestou atendimento e assessoria jurídica às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, incluindo acompanhamento em audiências e ajuizamento de ações na área de família, nas Promotorias de Justiça do Paranoá, Sobradinho, Santa Maria e Núcleo Bandeirante. Em 2015, a vigência do termo de cooperação foi prorrogada e o atendimento passou a ser prestado na Promotoria de Justiça do Guará.

6. Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPDFT e a Secretaria de Política para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos

O Núcleo de Gênero Pró-Mulher promoveu a celebração de termo de cooperação técnica entre o MPDFT e a Secretaria de Política para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos com o objetivo de manter e instalar, onde estejam instaladas as Promotorias de Justiça, os Núcleos de Atendimento a Família e aos Autores de Violência Doméstica contra a Mulher – NAFAVDs. A cooperação consiste na realização de acompanhamento psicossocial pelas equipes dos NAFAVDs, em espaços cedidos pelo MPDFT, de vítimas e autores encaminhados a partir de processos relacionados à violência doméstica e familiar.

7. Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

No início de 2016, a Resolução nº 135 do Conselho Nacional do Ministério Público instituiu o Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Trata-se de uma iniciativa da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP, da qual o coordenador do Núcleo de Gênero Pró-Mulher participa na qualidade de membro colaborador, atuando no Grupo de Trabalho de Combate à Violência Doméstica e Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos.

De acordo com o artigo 26, inciso III, da Lei 11.340/2006, compete ao Ministério Público cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Para cumprimento do disposto na referida lei, disponibilizou-se às unidades estaduais do Ministério Público acesso a um sistema informatizado que possibilita o encaminhamento automático das informações dos casos de violência doméstica. A sistematização dos dados contribuirá para agilizar e dar maior efetividade às investigações, denúncias e julgamentos desses casos. Atualmente, a gestão do cadastro nacional é atribuição da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP/CNMP. No âmbito da ENASP, o projeto está sendo articulado pelo atual coordenador do NG.

8. Diretrizes Nacionais para Investigação com Perspectiva de Gênero dos Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Durante os anos de 2014 a 2016, o Protocolo Regional para Investigação com Perspectiva de Gênero dos Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, elaborado pela Associação



Ibero-Americana de Ministérios Públicos e pelo Conselho de Ministros da Justiça Ibero-Americanos, foi objeto de apreciação e adaptação por uma comissão de Promotores de Justiça brasileiros, coordenada pelo atual coordenador do Núcleo de Gênero Pró-Mulher. As atividades para adaptação do documento visaram elaborar um guia de procedimentos e orientações com perspectiva de gênero, o qual foi intitulado “Diretrizes Nacionais para Investigação com Perspectiva de Gênero dos Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”.

Em maio de 2016, o NG realizou, em parceria com a Escola Superior do Ministério Público, uma oficina de trabalho com 15 Promotores de Justiça do MPDFT para realizar a adaptação deste instrumento à realidade do Distrito Federal, tendo ao final este grupo redigido o documento intitulado “Diretrizes Distritais de Investigação Criminal com Perspectiva de Gênero”, cujo conteúdo encontra-se disponível na página do NG na internet.

9. Notificação Compulsória em Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Considerando a importância da notificação compulsória para a construção de dados estatísticos relacionados à violência doméstica, o Núcleo de Gênero Pró-Mulher iniciou, em 2015, uma série de discussões sobre o tema junto aos conselhos profissionais das áreas de saúde. Em março de 2015, o NG promoveu o seminário “Limites do Sigilo Profissional em Casos de Violência Doméstica contra a Mulher”, do qual participaram representantes de diversos conselhos profissionais, em especial de medicina, enfermagem, psicologia e serviço social. Em novembro de 2015, o NG instituiu grupo de trabalho interinstitucional, o qual elaborou uma minuta de resolução aos conselhos profissionais das áreas de saúde, regulamentando as hipóteses de quebra de sigilo em casos de violência doméstica. Também como resultado dessas discussões, criou-se o **Projeto Notifique**, uma parceria entre TJDF, o MPDFT, a Secretaria de Saúde do DF, o Ministério da Saúde e a UnB, cujo objetivo é incentivar a notificação compulsória nos casos de violência doméstica por parte dos profissionais da área de saúde. No âmbito do projeto, foi realizado, no dia 8 de novembro de 2016, o fórum “**Violência contra a mulher: o que os profissionais de saúde têm a ver com isso?**”, que contou com a presença de representantes dos conselhos profissionais e servidores da área da saúde. Na ocasião, o coordenador do NG ministrou palestra sobre notificação compulsória e comunicação externa em casos de violência doméstica contra a mulher atendidas nos serviços de saúde.

10. Comissão Permanente de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID

A Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar, criada em 2011, compõe o Grupo Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, vinculado ao Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais. Desde 2011, a COPEVID reúne periodicamente promotores e procuradores de justiça de diversos estados para tratar de temas relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher. O coordenador do Núcleo de Gênero Pró-Mulher representa o MPDFT perante a COPEVID, ocupando atualmente o cargo de secretário da comissão.



11. Fórum Permanente de Discussão sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Em 2013, o Núcleo de Gênero Pró-Mulher promoveu a criação do Fórum Permanente de Discussão sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que reúne promotores de justiça do MPDFT e pesquisadores do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher – NEPEM/UnB. O objetivo é estreitar o diálogo entre os operadores do direito e a academia, a fim de estimular a produção acadêmica sobre temas relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher.

12. Conselho Editorial do Portal da Campanha "Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha"

A Campanha “Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha” é resultado da cooperação entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo Federal, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e o Ministério da Justiça. O objetivo é fortalecer os esforços nos âmbitos municipal, estadual e federal para dar celeridade aos julgamentos dos casos de violência contra as mulheres e garantir a correta aplicação da Lei Maria da Penha. O coordenador do Núcleo de Gênero Pró-Mulher representa o CNMP no Conselho Editorial do Portal Compromisso e Atitude.

13. Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos

Desde 2012, o Núcleo de Gênero Pró-Mulher representa ao MPDFT no Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos na qualidade de membro consultivo, tendo acompanhado a construção normativa da Política e do Plano Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Em 2015, como parte da Semana Nacional de Mobilização para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, representantes do MPDFT, do Poder Executivo, da academia e da sociedade civil participaram de evento promovido pelo NG para debater formas de atuação contra esse tipo de crime.

14. Programa Mulher Viver sem Violência

No primeiro semestre de 2013, o MPDFT firmou com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e a Defensoria Pública o termo de adesão ao Programa “Mulher Viver sem Violência”, que consiste na execução de ações para a integração dos diversos serviços públicos no atendimento às mulheres em situação de violência. O programa comporta cinco estratégias de ação: a) implementação da Casa da Mulher Brasileira; b) ampliação da Central de Atendimento à Mulher; c) implementação de Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira; d) organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual; e) campanhas continuadas de conscientização.

O Núcleo de Gênero Pró-Mulher participou do processo de implementação da **Casa da Mulher Brasileira (CBM)** e tem coordenado as atividades do MPDFT no local desde a inauguração.



O NG presta apoio operacional à Assessoria Técnica de Violência Doméstica do MPDFT, que atua no local, e acompanha as reuniões do Conselho Executivo da Casa.

15. Programa Celular de Socorro

Em 2015, o Núcleo de Gênero Pró-Mulher iniciou tratativas com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e o Governo do Distrito Federal para implementar a Lei nº 5.425, de 09 de dezembro de 2014, que instituiu o Programa de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e determinou a instalação de “dispositivo de socorro”. No 2º semestre de 2016, o MPDFT, o TJDF e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social acordaram em celebrar um protocolo de intenções com vistas à adoção de procedimentos e protocolos para a implantação do “celular de socorro” para mulheres sob medida protetiva de urgência. O protocolo encontra-se em fase de assinaturas.

16. Pesquisa “Estratégias político-criminais de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em sistemas jurídicos estrangeiros: experiências e representações sociais”

Pesquisa realizada em 2013 por Promotores de Justiça do Núcleo de Gênero Pró-Mulher com o objetivo de identificar as estratégias político-criminais de quatro países (Espanha, Portugal, França e Inglaterra) para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, e analisar em que tais experiências inspiram reformas positivas no sistema brasileiro. O estudo focou nas peculiaridades do subsistema de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, como as estratégias de investigação, os eventuais acordos processuais para a responsabilização acelerada do agressor, as medidas protetivas às vítimas, a articulação do Sistema de Justiça Criminal com a rede de proteção à vítima, as estratégias para maior eficiência da persecução penal e, especialmente, as estratégias para a intervenção psicossocial com agressores. A pesquisa resultou no livro “Modelos Europeus de Enfrentamento à Violência de Gênero – Experiências e Representações Sociais”, publicado em 2014 pela Escola Superior do Ministério Público da União, sendo uma das obras de referência neste tema.

17. Publicações

O Núcleo de Gênero Pró-Mulher publicou duas cartilhas informativas sobre a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher. A primeira, “**Mulher, valorize-se: conscientize-se de seus direitos**”, tem como objetivo divulgar a Lei Maria da Penha e conscientizar a população acerca da violência doméstica. Em 2015, o NG publicou a 6ª edição da cartilha. A segunda cartilha, voltada exclusivamente para os homens, intitulada “**Direitos e Obrigações dos Homens no Enfrentamento da Violência doméstica**”, tem como objetivo conscientizar e esclarecer dúvidas quanto aos direitos e obrigações previstos na legislação. As duas cartilhas foram distribuídas às promotorias de justiça e à rede de parceiros, como delegacias, escolas, ONGs, entre outros.



O NG também tem colaborado com as promotorias de justiça na produção de materiais informativos voltados para população local. Em 2016, por exemplo, a Promotoria de Justiça do Gama publicou o **“Guia prático de serviços: mulher, o Gama te ama!”**, que traz informações sobre prevenção e combate aos crimes de violência contra a mulher e os serviços oferecidos pelo MPDFT e pela Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher da cidade.

O NG produziu, ainda, em parceria com o Tribunal de Justiça, a Defensoria Pública, o governo do Distrito Federal e a ONU Mulheres, a cartilha **“Vamos conversar?”**, que contém informações sobre a violência doméstica e familiar contra mulher, a legislação voltada para a garantia de direitos das mulheres e os serviços de atendimento disponíveis.

Em 2015, o Núcleo de Gênero coordenou a elaboração do **“Roteiro de Boas Práticas para Promotores de Justiça de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher”**, produto final de oficina de trabalho com Promotores de Justiça promovida pela ESMPU e organizada pelo coordenador do NG.

Em 2016, o Núcleo de Gênero coordenou a elaboração das **“Diretrizes Distritais de Investigação Criminal com Perspectiva de Gênero”**, produto final de oficina de trabalho com Promotores de Justiça promovida pela ESMPU e organizada pelo coordenador do NG, bem como o **“Roteiro de Boas Práticas para Promotores de Justiça do Júri em Casos de Femicídio”**, também elaborado como produto final de oficina de trabalho com Promotores de Justiça promovida pela ESMPU e organizada pelo coordenador do NG.

18. Audiência Pública promovida pelo Núcleo de Gênero Pró-Mulher

Considerando os constantes relatos de ocorrência de assédio e/ou violência sexual contra as mulheres no ambiente universitário, o Núcleo de Gênero Pró-Mulher realizou, no dia 7 de novembro de 2016, audiência pública sobre o tema **“Assédio e Violência Sexual nas Instituições de Ensino Superior do Distrito Federal”**. A audiência pública foi dividida em 6 blocos temáticos: (i) assédios e violências sexuais nos trotes; (ii) assédios e violências sexuais nas festas estudantis; (iii) cursos predominantemente masculinos e discriminações misóginas em sala de aula; (iv) assédios sexuais entre os diversos segmentos de convivência universitária; (v) falta de segurança e estupro dentro do *campus*; (vi) mecanismos institucionais de prevenção e enfrentamento aos assédios e violências sexuais. A iniciativa é resultado da parceria entre o NG e o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher – NEPEM/UnB.

19. Participação em Audiências Públicas

O coordenador do NG participou, na qualidade de palestrante, de diversas audiências públicas na Câmara Legislativa e no Congresso Nacional. Destacam-se:

- a) Audiência pública realizada pelo Senado Federal, em novembro de 2013, sobre a tipificação do crime de feminicídio no Código Penal (PL 292/2013).



- b) Audiência pública realizada pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, em abril de 2014, para debater alterações na Lei Maria da Penha.
- c) Audiência pública realizada pela Câmara Legislativa, em março de 2015, para debater políticas públicas de prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres no Distrito Federal.
- d) Audiência pública realizada pela Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher do Senado Federal, em junho 2015, com o objetivo de discutir a implantação de unidades da Casa da Mulher Brasileira no país, os avanços da Lei Maria da Penha e as dificuldades de aplicar as medidas destinadas à erradicação dessa violência. 20. Participação em Audiências Públicas
- e) Audiência pública realizada pela Comissão Geral da Câmara dos Deputados, em setembro de 2016, para debater a violência contra mulheres e meninas, a cultura do estupro, o enfrentamento à impunidade e políticas públicas de prevenção, proteção e atendimento às vítimas no Brasil.

20. Palestras

O coordenador do Núcleo de Gênero Pró-Mulher também ministrou inúmeras palestras sobre temas relacionados à violência doméstica e familiar contra mulher em escolas, universidades e órgãos públicos, no Distrito Federal e em diversos estados. Entre o período de 2013 a 2016, destacam-se as palestras de sensibilização ministradas no âmbito da Academia de Polícia Militar do Distrito Federal, no qual foram abordados temas como violência doméstica, feminilização da polícia, abordagem de grupos minoritários, entre outros; o curso de capacitação para os servidores da Casa da Mulher Brasileira de Brasília; e as palestras ministradas nos Ministérios Públicos Estaduais.